



**EDITAL DE PRAÇA/LEILÃO
COMARCA DE CURITIBANOS - 1ª VARA CÍVEL
LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO
MELHOR LANCE, DESDE QUE NÃO A PREÇO VIL**

DATA E HORA INÍCIO: 28/05/2019, às 11:00 horas.

DATA E HORA FIM: 05/06/2019 às 11:00 horas.

SÍTIO ELETRÔNICO (SITE): www.agencialeilao.com.br

Em razão da nova modalidade digital de alienações judiciais e leilões, conforme Resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça, Resolução CM N. 2 de 9 de Maio de 2016, expedida pelo Conselho de Magistratura do Novo Código de Processo Civil, Lei 13.105/2015, a realização do leilão judicial, por meio eletrônico, ocorrerá nos termos do artigo 882, parágrafo primeiro, 886 inciso IV, artigo 887, parágrafos primeiro e segundo, do Novo CPC, artigo 5º, da resolução CM N. 2 de 09 de maio de 2016, expedida pelo Conselho Magistratura de SC, artigos 11 e 20 da resolução 236 de 13 de julho de 2016, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça. **A consignação de lance mínimo pelos licitantes, ocorrerá em 50% (cinquenta por cento) da avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos do artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, salvo determinação judicial em contrário.**

Advertências: 01) Art. 889 do Código de Processo Civil: Serão cientificados da alienação judicial, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência; I - o executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo; II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal; III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais; V - o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão; **02) A verificação do estado de conservação dos bens poderá ser realizada pelo pretenso**



arrematante, se desejado, mediante disponibilidade e acompanhamento de Oficial de Justiça, devendo ser solicitado na vara (art. 154 inciso I do CPC) ; **03)** O pagamento dos encargos relativos a propriedade (transferência patrimonial) e/ou obrigações referentes a desmembramentos, aberturas de matrículas, averbações, bem como quaisquer ônus referente a regularização de área e edificações, correrão por conta do arrematante; **04)** O procedimento expropriatório restringe-se às áreas acima individualizadas. Excluem-se quaisquer outras benfeitorias e/ou áreas remanescentes não alcançadas pelo presente instrumento editalício; **05)** (Artigo 895 § 1º do CPC) A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. ; (Artigo 895 § 8º inciso I do CPC) Em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;

VICENTE ALVES PEREIRA NETO, Leiloeiro Público Oficial e Rural, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. ELTON VITOR ZUQUELO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-SC, venderá em Praça/Leilão, na forma da Lei, em dia, hora e local supracitados, os bens penhorados nos processos a seguir:

1 - Processo: 0300020-81.2015.8.24.0022

Exequente: Cooperativa Regional Agropecuária de Campos Novos - Copercampos

Advogado: Luciano Josue Correa

Executado: Osni Gomes

Advogado: Dulce Néri Ribeiro

Bens: 01) Trator agrícola de rodas, Valmet-85 ID, série 0.225.04.3949-5, motor 0225.04.3949.5, 1982, amarelo; avaliação R\$ 26.000,00; **02)** Plantadeira para plantio de culturas de verão, equipada com 03 linhas de plantio, Fitarelli, modelo 3L PD HD, 2015, vermelha e amarela; valor de avaliação R\$ 18.000,00; **03)** Arado subsolador equipado com 05 hastes, Jan, modelo jumbo Matic JMH-5, 2016, vermelho; valor de avaliação R\$ 12.000,00; total da avaliação R\$ 56.000,00 em 16/11/2018. **Depositário: Jair Pedroso.**
Vistoria: Localidade de Sede São José, próximo à igreja, Interior, Frei Rogério-SC.

2 - Processo: 0301018-78.2017.8.24.0022

Exequente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Murilo Dei Svaldi Lazzarotto

Executado Miguel Ferreira

Advogado: Marcelo Pereira Piazza

Bem: 01) Lote de terras, com área superficial de 423,80m², situado na rua Felipe Granemann, nesta cidade, medindo 13,00m de frente por 32,60m da frente aos fundos, dentro das seguintes confrontações: ao norte com Carlos Panisson; ao sul com Luiz Ademar Peres, a leste com Ladir Antônio Cristófoli e a oeste com a referida rua Felipe Granemann. Dito imóvel é todo cercado em frente murado nas laterais e fundos, muito bem



localizado, próximo do centro, servido de todos os melhoramentos urbanos, acha-se edificada uma construção em alvenaria com 23,10m² que serve como garagem, cadastro imobiliário 1346, inscrição 01.02.015.0231.002.001, com fechamentos parciais em muros de alvenaria e grades metálicas, terreno urbano, testada frontal 13,00ml, comprimento 36,60ml, pequeno declive comparado à rua frontal, pavimentada em pedra irregular, apresenta edificado sobre o terreno apenas uma garagem, área mista residencial/comercial, sem sinais de umidade aparente, sem sinais de laje de pedra aparente, próximo a área central da cidade, matrícula 1.907 do CRI da Comarca de Curitiba-SC; avaliação R\$ 350.000,00 em 29/02/2019. Gravames inscrições: Existência de ações AV-13-1.907 autos 0301611-10.2017.8.24.0022 em que é exequente Itaú Unibanco S/A. e R-14-1.907 autos 0303938-25.2017.8.24.0022 em que é exequente Banco Bradesco S/A. Hipotecas inscrições: R-12-1.907 ao Banco Bradesco S/A. agência de Curitiba-SC. Penhora Inscrição: R-15-1.907. **Depositário:** Miguel Ferreira. **Vistoria:** rua Felipe Granemann, 565, Bosque, Curitiba-SC.

3 - Processo: 0303374-12.2018.8.24.0022

Exequente: Da Caz Auto Peças Ltda. EPP

Advogada: Roberta Larissa Pellizzaro dos Santo

Executado: Alcir de Melo

Bem: 01) Veículo Fiat/Uno Eletronic ,1994 gasolina, vermelha, placas BQP2960, Renavam 625132572; avaliação R\$ 6.427,00 em 01/11/2018. **Depositário:** Alcir de Melo.

Vistoria: rua Mainolvo J. A. Lehmkhul, 112, Água Santa, Curitiba-SC.

Ônus: Os tributos incidentes sobre os bens móveis e imóveis, multas sobre os automóveis, correrão por conta exclusiva do arrematante, salvo decisão judicial, nos termos dos artigos 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional, e artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro. Os honorários do Leiloeiro Oficial, na razão de 5% (cinco por cento), do valor do lance vencedor, ocorrerão por conta do arrematante, comprador, remitente ou adjudicante em caso de arrematação, aquisição, acordo/remição ou adjudicação, respectivamente, conforme decisão judicial. Maiores informações com o **Leiloeiro Público Oficial e Rural VICENTE ALVES PEREIRA NETO**, através do site www.agencialeilao.com.br, a opção fale conosco, ou através do e-mail agencialeilao@agencialeilao.com.br, com endereço na Rua Xavantes, 54, Centro Empresarial CRH, Atiradores, Joinville-SC. **Exmo. Sr. Dr. ELTON VITOR ZUQUELO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-SC.**